



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA – MG

Tel. (35) 3553-1211

Rua Ana Vitória, 135 – Centro – Juruáia – MG – CEP: 37.805-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ANTÔNIO MÁRCIO DOS REIS, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Juruáia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECLARA, para fins previdenciários junto ao Ministério da Previdência Social, que o Decreto n.º 888, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre o repasse de aportes financeiros para o equacionamento do déficit atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Juruáia – FUMPREV, para o exercício de 2018, foi publicado por meio de afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Juruáia, onde permanecerá afixada pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Declara, ainda, que o referido Decreto encontra-se publicado, na íntegra, no Portal da Transparência desta Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico <https://juruáia.mg.gov.br/fumprev>.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente Declaração, para que se produza o seu efeito legal.

Juruáia, MG, aos 21 de junho de 2018.

Antônio Márcio dos Reis

Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA – MG

Tel. (35) 3553-1211

Rua Ana Vitória, 135 – Centro – Juruáia – MG – CEP: 37.805-000

DECRETO N.º 888, 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE APORTES FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUAIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V do artigo 111 da Lei Orgânica do Município e por força do artigo 3º, § 1º da Lei Municipal n.º 1.295, de 30 de maio de 2018,

CONSIDERANDO que os aportes financeiros, previstos na Portaria MPS n.º 746, de 27 de dezembro de 2011, são mecanismos para o equacionamento do déficit atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Juruáia – FUMPREV, em substituição à alíquota suplementar que vem sendo utilizada;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.295, de 30 de maio de 2018, autorizou a Administração Municipal a realizar aportes financeiros conforme resultado apontado pela avaliação atuarial, com início no exercício de 2018;

CONSIDERANDO que o Município, neste exercício de 2018, a partir da competência dos meses de janeiro até junho repassou ao FUMPREV a título de alíquota suplementar o valor total de R\$ 367.917,92 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos);

CONSIDERANDO que o plano de equacionamento para cobertura do déficit atuarial para o exercício de 2018, prevê um valor de R\$ 58.083,33 (cinquenta e oito mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, conforme Cálculo Atuarial elaborado em 15 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico elaborado por Melo Auditoria e Assessoria Ltda., em 15 de junho de 2018, sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e aporte para amortização do déficit atuarial do FUMPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Juruáia, MG, conforme tabela a seguir:


André Alexandre Costa